



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.900**

Deferir os recursos interpostos por discentes de matrículas nº 12.2.3603; 13.1.9068, referentes ao desligamento de cursos e dá providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 395ª reunião ordinária, realizada em 29 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso;

Considerando o histórico escolar dos discentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir os recursos contra desligamento interpostos pelos discentes de matrículas nº 12.2.3603; 13.1.9068, dos cursos de Ciências Econômicas e Administração, respectivamente, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019.

Art.2º Determinar que os discentes integrem os cursos até o segundo semestre letivo de 2019.

Ouro Preto, 29 de outubro de 2019.

  
CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente

